



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 076/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/099467-8 Autuado: FLAVIO GARCIA PEREIRA JUNIOR	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) EDUARDO BARRETO AGUIAR, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante todo o exposto considerando que o autuado apresenta em sua defesa documentação que comprova a contratação de responsável técnico habilitado para execução dos serviços anteriormente à lavratura do AI sugerimos a nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 077/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017004112 Autuado: BASALTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 078/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017004115 Autuado: CLEITON ARAÚJO DE OLIVEIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1967*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de n. 2017004115 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau máximo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 079/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016002264 Autuado: JOÃO ANTÔNIO RODRIGO DE ALMEIDA FILHO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1968*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de n. 2016002264 bem como pela manutenção prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau máximo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 080/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016001160 Autuado: MÁRCIO PEREIRA LACERDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1969*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de n. 2016001160 bem como pela manutenção prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau MÍNIMO". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 081/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/052558-9 Autuado: ADEMILSON MORAES FERREIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1970*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n I20190525589 e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 082/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/015795-4 Autuado: ANDRE CERVANTES TORIBIO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1971*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190157954 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 083/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/094943-5 Autuado: ANTONIO ROBERTO FREGADOLLI	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1972*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n I20190949435 e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 084/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2018/132882-2 Autuado: ARI MARIO FORTE	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1973*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181328822 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 085/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2018/133798-8 Autuado: CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1974*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181337988 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 086/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/032327-7 Autuado: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSI	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1975*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190323277 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 087/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2018/138084-0 Autuado: DULCEMAR ALVES MOREIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1976*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181380840 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 088/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/017079-9 Autuado: EDER MUNIZ DOS SANTOS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190170799 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 089/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/017389-5 Autuado: GABRIEL ANNES STEDILE	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1978*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto julgo procedente as alegações contidas no processo Desta forma somos pela nulidade do AI n I20190173895 e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 090/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2018/137874-9 Autuado: MARIJA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1979*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181378749 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 091/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/015561-7 Autuado: ROBSON RIMOLI	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1980*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190155617 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 092/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/068492-0 Autuado: VALDIR GONÇALVES NOGUEIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1981*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190684920 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 16 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 093/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/096202-4 Autuado: OSMAR BENTO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1982*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante todo o exposto considerando que o autuado apresenta em sua defesa profissional legalmente habilitado contratado anteriormente à lavratura do AI para a execução do serviço somos pela a nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 094/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017003918 Autuado: ANTONIO LUCIO SANVITO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1983*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 095/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017003691 Autuado: CARLA CORREA DA COSTA OLIVEIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1984*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 096/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017003692 Autuado: CLÉLIA MARIA DE SOUZA CORRÊA DA COSTA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1985*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 097/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2018000044 Autuado: FABIO BORGES LINO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1986*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração de n. 2018000044, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau mínimo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0098/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016003155 Autuado: FRANCISCO EDMILSO DE OLIVEIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1987*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 099/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2014003644 Autuado: JOÃO LUCIANO CHERIN	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1988*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0100/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2015002060 Autuado: LUCIANO MORETTI	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1989*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0101/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016003269 Autuado: MANOEL ANTONIO BRANCO VIEIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1990*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração de n. 2016003269 e consequente aplicação da multa, prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei de n. 5.194/66 em seu grau mínimo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0102/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2018/127456-0 Autuado: ANTONIO SCARIOT	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1991*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto somos pela manutenção da penalidade e conseqüente aplicação da multa em seu grau Máximo acompanhando assim a decisão da Câmara Especializada de Agronomia". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0103/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2013002946 Autuado: ATANAGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0104/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016002833 Autuado: FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Por todo acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de n. 2016002833, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0105/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016003063 Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0106/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/017336-4 Autuado: F. ROCHA & CIA LTDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190173364 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea E do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea E do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0107/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2015002613 Autuado: ENVAL ENGENHARIA DO VALE LTDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0108/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/017337-2 Autuado: F. ROCHA & CIA LTDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190173372 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau máximo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0109/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/031790-0 Autuado: FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190317900 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0110/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/030983-5 Autuado: FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190309835 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0111/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/018918-0 Autuado: FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190189180 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0112/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/016797-6 Autuado: FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190167976 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0113/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/018947-3 Autuado: FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190189473 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0114/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/115317-0 Autuado: GASTÃO LEMOS MONTEIRO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20191153170 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0115/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/063363-2 Autuado: LIMA & LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n I20190633632 e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0116/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/019004-8 Autuado: LIMA & LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n I20190190048 e conseqüente arquivamento do processo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0117/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/092184-0 Autuado: UNICAMPO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190921840 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0118/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/096186-9 Autuado: ALFREDO SIMÕES MALPELI	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante todo o exposto considerando que o profissional apresenta documentação informando que não é o responsável técnico pelo serviço em tela voto pela nulidade do AI e consequente arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0119/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2012003209 Autuado: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA AMAURI SERROU CASTILHO	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MÁRIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0120/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016001649 Autuado: CONSTRULAJES IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração de n. 2016001649, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau máximo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0121/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2016001750 Autuado: S.C. LIMA & CIA LTDA EPP	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ELÓI PANACHUKI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0122/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: I2019/014804-1 Autuado: KATIA LAURA GARCETE ESQUIVEL DE SOUZA - J & K PRESTADORA DE SERVIÇOS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GANEM JEAN TEBCHARANI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que as atividades elencadas pela empresa demandam de conhecimento científico para não colocar em risco a sociedade Considerando que o Autuado não regularizou a falta Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190148041 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 59 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0123/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017002960 Autuado: JBA PROJETOS LTDA	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MÁRIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração 2017002960, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau máximo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0124/2021	
Referência	: b) Relato de processos b.1) de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração	
	: Processo n.: 2017001742 Autuado: PAULO MAGRINI	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MÁRIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE